



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

Publicado no Órgão Oficial do Município Em 16/09/98 Edição nº 1.500 Página nº 09

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/98.

Súmula: Reajusta os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a reestruturação efetivada no quadro dos servidores da Municipalidade, pela Lei Municipal nº 098/98 de jul/98, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Os subsídios fixados pelo Decreto Legislativo nº 10/96, de 29 de agosto de 1996, ficam reajustados em 45% (quarenta e cinco por cento), de acordo com a declaração fornecida pelo Diretor do Departamento de Administração.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1998.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se

Plenário VEREADOR ADHEMAR VOLPI, 11 de setembro de 1998.

Jose M. Santana
José Machado Santana
PRESIDENTE

Miguel Ascêncio Nabarro
Miguel Ascêncio Nabarro
PRIMEIRO SECRETÁRIO